

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 371

LEI MUNICIPAL N 371/2021

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL

Projeto / Atividade: 1052 - COFINANCIAMENTO PARA CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos: 13120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor R\$ 2.361,70

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS PROPRIOS

Valor R\$ 2.638,30

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.361,70 (dois mil trezentos sessenta um reais e setenta centavos), decorrerão do Superávit Financeiro oriundo da Fonte de recursos: **FONTE: 13120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**, recursos esses recebidos oriundo de **TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABILITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 001/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020, ATRAVÉS DA PORTARIA-SEI Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2020**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 2.638,30 (dois mil seiscentos trinta oito reais e trinta centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL

Projeto / Atividade: 2060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Valor R\$ 2.638,30

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302 de 01 DE SETEMBRO DE 2017 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 353 de 2020, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 357 de 2020, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021 e o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2021*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 02 de julho de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:7202C873

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2021. Edição 2560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>